



CONDOMÍNIO- VIAS INTERNAS

Principais 15 m

Art. 253
 XI - b) Nos condomínios horizontais para uso exclusivo residencial, constituídos com mais de 50 (cinquenta) unidades autônomas, deverá ser prevista uma via de acesso principal interna ao empreendimento com no mínimo 15,00m (quinze metros), no padrão fornecido pelo Município, conforme anexo VII / A.

SISTEMA VIÁRIO URBANO MUNICIPAL

VIA PRINCIPAL INTERNA CONDOMÍNIO HORIZONTAL

Secretaria: **Secretaria de Desenvolvimento Urbano - SEDUR**

Departamento: **Mobilidade Urbana**

Arquivo: **VII-G**



PLANO DIRETOR CHAPECO 2014



MOBILIDADE URBANA